

Araranguá/SC, 03 de janeiro de 2025. Sexta-feira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, por meio do Diretor Geral, o Sr. Jairo do Canto Costa, no exercício das suas atribuições, torna público a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025**, para contratação/admissão de serviços por prazo determinado, sob regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei 1737 de 23 de maio de 1997 e suas alterações. O referido Processo Seletivo Simplificado, dispõe de cadastro de reserva para vagas para os seguintes cargos: **Encanador de Água e Esgoto/Motorista – EAE/M, Leiturista/Motorista – L/M, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – OETAE, Pedreiro/Calceteiro – P/C e Servente – S**, conforme instruções deste Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO DO CARGO – CARGA HORÁRIA/Nº DE VAGAS/SALÁRIO BASE

1.1 - Nº	1.2 – Denominação do Cargo	1.3 - C/H	1.4 – Nº de Vagas	1.5 – Salário Base
1	Encanador de Água e Esgoto/Motorista	40	CR	R\$ 2.179,87
2	Leiturista/Motorista	40	CR	R\$ 2.179,87
3	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	12/36	CR	R\$ 1.891,16
4	Pedreiro/Calceteiro	40	CR	R\$ 1.965,91
5	Servente	40	CR	R\$ 1.423,48

* C.R. = Cadastro Reserva

1.6 – BENEFÍCIO(S)

1.6.1 - Vale alimentação no valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais);

1.6.2 - Vale Transporte.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - Nº	2.2 – Vaga(s) para o(s) Cargo(s) de:	2.3 – Requisito(s)
1	Encanador de Água e Esgoto/Motorista	Ensino Médio Completo. CNH - Categoria "C".
2	Leiturista/Motorista	Ensino Médio Completo. CNH - Categoria "AB".
3	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Ensino Médio Completo.
4	Pedreiro/Calceteiro	Ensino Fundamental Completo
5	Servente	Ensino Fundamental Completo.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Rua Expedicionário Iracy Luchina, nº 711 - Bairro Urussanguinha, CEP 88905-446 – Araranguá/SC
Telefone: (48) 3524-0837 – E-mail: contato@samaeararangua.com.br – CNPJ: 82.568.221/0001-25

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL DA INSCRIÇÃO:

3.1.1 – Período de inscrição: do dia 06 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025;

3.1.2 – Horário para inscrição: das 11h00min às 17h00min;

3.1.3 – Local da inscrição: na Sede Administrativa do SAMAE, no Setor do Departamento Pessoal, Rua Expedicionário Iracy Luchina, nº 711, bairro Urussanguinha, na cidade de Araranguá/SC.

3.2 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O(A) CANDIDATO(A) FAZER A INSCRIÇÃO:

3.2.1 – Ser brasileiro ou naturalizado;

3.2.2 – Ter na data da inscrição, idade mínima de 18 anos e disponibilidade de tempo integral para o exercício da atividade;

3.2.3 – Ter cumprido com as obrigações eleitorais;

3.2.4 – Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;

3.2.5 – Possuir escolaridade correspondente ao nível exigido para o cargo;

3.2.6 – Não ter sido demitido do serviço público nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração Pública direta ou indireta;

3.2.7 – Protocolar e preencher a ficha de inscrição, que será fornecida ao candidato no local da inscrição;

3.2.8 – Inscrevesse, para um cargo, caso ocorra mais de uma inscrição do mesmo candidato, terá validade a última inscrição;

3.2.9 – Não ser aposentado(a);

3.2.10 – Não será aceito nenhum documento, após o protocolo da inscrição, todos os documentos obrigatórios e os documentos para somatória de pontos referente aos itens 4.1 ao 4.2, devem ser entregues no ato da inscrição.

3.3 – NO ATO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

3.3.1 – Cédula de Identidade, (documento obrigatório);

3.3.2 – Cadastro de Pessoa Física - CPF, (documento obrigatório);

3.3.3 – Certificado do Grau de Escolaridade, conforme solicitação do item 2.3, (documento obrigatório);

3.3.4 – Carteira Nacional de Habilitação, conforme solicitação do item 2.3, (documento obrigatório);

3.3.5 – Comprovante de residência ou declaração, (documento obrigatório).

3.3.6 – Documentos que comprovem os itens 4.1 ao 4.2, para pontuação de títulos, (documento, não obrigatório);

***Atenção:** CNH, poderá substituir a cédula de identidade e CPF, e será indeferida inscrições com cópias ilegíveis.

3.4 – NO ATO DA ADMISSÃO O(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A) DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

3.4.1 – Cédula de Identidade, com a data de expedição não superior a 10 anos ou apresentação do comprovante de solicitação do novo documento, no IGP - Instituto Geral de Perícias Araranguá – Medicina Legal;

3.4.2 – CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3.4.3 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

3.4.4 – Certidão de nascimento ou casamento;

3.4.5 – Comprovante de Grau de Escolaridade de acordo com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar);

3.4.6 – CNH, conforme solicitação do item 2.3;

3.3.7 – Comprovante de residência ou declaração;

3.4.8 – Título de Eleitor;

3.4.9 – Certidão de Quitação Eleitoral;

3.4.10 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

3.4.11 – Comprovante de quitação, com obrigações militares, para o sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

3.4.12 – Declaração de bens ou Declaração de Imposto de Renda com protocolo da Receita Federal;

3.4.13 – Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos, se forem dependentes para fins de imposto de renda;

3.4.14 – Carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;

3.4.15 – Após a convocação o candidato, será encaminhado ao médico do SAMAE, para avaliação médica para o atestado admissional.

4 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, APLICAÇÃO DA PROVA E DESEMPATE

4.1 – Para pontuar por tempo de serviço no exercício da função, o qual o candidato irá fazer a inscrição, deverá apresentar documento oficial, registrado em: Carteira de Trabalho, Nomeação do Servidor Público ou Declaração Anual do MEI. Apresentar cópias para a comprovação que pontuará 01 (um) ponto por ano ou fração. *Esse documento não é obrigatório para a inscrição, caso o candidato tenha e queira comprovar deverá protocolar no ato da inscrição;*

4.2 – Para pontuar por exercício na ocupação pública, em qualquer esfera administrativa, o candidato deverá apresentar cópia do documento de nomeação, ou quaisquer outro que comprove o exercício do cargo público, pontuará 01(um) ponto. *Esse documento não é obrigatório para a inscrição, caso o candidato tenha e queira comprovar deverá protocolar no ato da inscrição;*

4.3 – O candidato inscrito será submetido a uma prova pratica de caráter eliminatório/classificatório;

4.4 – A prova prática será aplicada para verificar o conhecimento e prática dos candidatos, serão tarefas mediante suas respectivas atribuições (em anexo), cada tarefa possuirá pontuação específica, e a soma das tarefas resultará em uma nota de 0 a 10;

4.5 – A prova será aplicada, pela comissão nomeada no item 5.8, o candidato será avaliado individualmente, a comissão irá avaliar e dar a nota para cada tarefa executada, assim, somando a nota da prova;

4.6 – A avaliação será mediante resultado da tarefa, executada por cada candidato, com base em critérios objetivos previamente definidos pela comissão e que constarão na ficha de avaliação da prova prática;

4.7 – Somente será classificado o candidato que obtiver a nota da prova prática igual ou maior a 5,0 (cinco);

4.8 – Em caso de empate na pontuação geral, terá prioridade o candidato com maior idade;

4.9 – No dia 23 de janeiro de 2025, será publicado por ordem alfabética, no site do SAMAE, no endereço eletrônico: www.samaeararangua.com.br/concursos, a lista prévia dos candidatos com as inscrições aptas (deferidas) e as não aptas (indeferidas), para executar a prova, do Processo Seletivo Simplificado;

4.10 – Para os candidatos indeferidos (não aptos), poderão recorrer nos dias 24 e 27 de janeiro de 2025, no setor do Departamento Pessoal do SAMAE das 13h00min até às 17h00min;

4.11 – No dia 29 de janeiro de 2025, será publicado por ordem alfabética, no site do SAMAE, no endereço eletrônico: www.samaeararangua.com.br/concursos, a lista final dos candidatos aptos (deferidos), para executar a prova, do Processo Seletivo Simplificado;

4.12 – A prova será realizada nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025, na Sede Administrativa do SAMAE, Rua Expedicionário Iracy Luchina, nº 711, Bairro Urussanguinha, na cidade de Araranguá/SC. A aplicação da prova será por ordem de chegada, mediante apresentação de documento com foto, candidatos que chegarem, após, o horário publicado para realização da prova, não será permitido executar a prova. Segue abaixo, planilha com **data e hora da prova prática**, específica para cada cargo:

4.12.1 - Nº	4.12.2 - Cargo	4.12.3 - Data	4.12.4 - Hora
1	Encanador de Água e Esgoto/Motorista – EAE/M	03/02/2025	14h00min
2	Leiturista/Motorista – L/M	04/02/2025	14h00min
3	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - OETAE	05/02/2025	14h00min
4	Pedreiro/Calceteiro – P/C	06/02/2025	14h00min
5	Servente - S	07/02/2025	14h00min

4.13 – Na eventualidade de mais de 20 inscrições aptas para cada cargo, a comissão irá reprogramar a data/hora das provas, que serão publicadas juntamente com a lista final dos candidatos aptos, no endereço eletrônico: www.samaeararangua.com.br/concursos, no dia 29 de janeiro de 2025.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

5.2 – Para inscrever-se, o candidato preencherá a ficha de inscrição, que será fornecida pelo SAMAE, no ato da inscrição, na qual deverão ser anexadas cópias dos documentos solicitados no item 3.3, que serão protocoladas pelo servidor responsável pelo recebimento da documentação;

5.3 – Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando o mesmo inteiramente responsável pelas informações nela contidas;

5.4 – No dia da prova o candidato deverá se identificar com um documento com foto;

5.5 – Em hipótese alguma, a inscrição poderá ser feita por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração particular, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;

5.6 – O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

5.7 – Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação por parte do candidato das normas constantes deste Edital;

5.8 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado por uma comissão composta pelos seguintes servidores: Álvaro William da Conceição – Controlador Interno, Bruna Inacio Nazario – Engenheira Sanitarista, Denise Maciel de Souza – Diretora Financeira e Jerusa Silveira Serafim – Chefe de Serviço de Patrimônio e Almoxarifado. Comissão Nomeada pela Portaria Nº 146/2024 do dia 30 de dezembro de 2024;

5.9 – A comissão nomeada no item 5.8, procederá às avaliações dos candidatos, coordenados pelo Diretor Geral do SAMAE;

5.10 - Publicação da Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado, será no dia 11 de fevereiro de 2025, por ordem decrescente, no site do SAMAE, no endereço eletrônico: www.samaeararangua.com.br/concursos;

5.11 - Publicação da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, será no dia 14 de fevereiro de 2025, por ordem decrescente, no site do SAMAE, no endereço eletrônico: www.samaeararangua.com.br/concursos;

5.12 – A chamada dos candidatos classificados será feita pelo Departamento Pessoal do SAMAE, obedecendo à ordem de classificação, conforme a existência de vaga para o cargo, descrito no item 1.4 do edital, os quais serão contratados pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período;

5.13 – Na convocação do candidato classificado, a não apresentação de todos os documentos originais exigidos ou a não comprovação do preenchimento dos requisitos do cargo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação;

5.14 – A seleção de que trata este Edital, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser renovado por igual período.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da prova na Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado, contra as tarefas da prova prática, o qual deverá ser interposto no dia 12 e 13 de fevereiro 2025 das 13h00min às 17h00min;

6.2 – O recurso deverá ser PROTOCOLADO no Departamento Pessoal do SAMAE, para o Setor Jurídico;

6.3 – O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza os pontos da sua irressignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido;

6.4 – Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada nos itens 6.1 e 6.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.

7 – ANEXOS

7.1 - A PROVA PRATICA TERÁ SEU CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COM BASE NAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:B

7.1.1 - ENCANADOR DE ÁGUA E ESGOTO/MOTORISTA – EAE/M - Desenvolver atividades de natureza operacional. Executar instalações, conserto de adutoras de água e esgoto e dirigir veículos do SAMAE.

Conhecimentos Específicos:

1. Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição, hidrantes, registros e conexões em geral;
2. Executar serviços de instalação, consertos e manutenção de ligações domiciliares de água e esgoto;
3. Fazer serviços de instalação e retirada de hidrômetro;
4. Efetuar serviço de corte no suprimento de água e esgoto, e religações nas ligações domiciliares;
5. Efetuar manutenção e limpeza dos instrumentos e equipamentos de trabalho;
6. Carregar e/ou descarregar materiais;
7. Operar moto bombas para esgotamento de vala, furadeiras, esmerilhadeiras, etc.
8. Prestar informações aos usuários;
9. Executar outras atividades correlatas com o cargo;
10. Conduz veículos automotores pertencentes à frota do SAMAE, como motocicletas, automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores.

7.1.2 - LEITURISTA/MOTORISTA – L/M - Efetuar e registrar a leitura de hidrômetros, informar irregularidades e anormalidades nos ramais prediais e dados cadastrais, ruas, e entregar as faturas de serviços e avisos.

Conhecimentos Específicos:

1. Ler e registrar a leitura existente no hidrômetro;
2. Atualizar os dados de cadastro na relação para leitura;
3. Revisar e fiscalizar ligações cortadas ou canceladas;
4. Revisar leituras verificando possíveis irregularidades.
5. Conduz veículos automotores pertencentes à frota do SAMAE, como motocicletas, automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores.

7.1.3 - OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – OETAE -

Operar, manter, zelar, guardar e controlar as Estações de Tratamento de Água e Esgoto.

Conhecimentos Específicos:

1. Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de efluentes;
2. Realizar amostragem de resíduos e efluentes;
3. Dosar soluções químicas;
4. Inspecionar equipamentos da estação de efluentes e resíduos industriais;
5. Acionar equipamentos, controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos, solicitar manutenção de equipamentos e cumprir procedimentos operacionais;
6. Manter organizado o ambiente de trabalho;
7. Operar equipamentos destinados ao tratamento dos efluentes;
8. Controlar a pesagem e preparar a solução dos produtos químicos utilizados;
9. Controlar a vazão de entrada na estação de tratamento;
10. Executar e manter a limpeza e conservação das instalações internas e externas das Estações (ETE/ETA);
11. Operar equipamentos como: dosadoras de cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc.;
12. Controlar a pesagem e preparar a solução dos produtos químicos utilizados;
13. Controlar a vazão de entrada na estação de tratamento;
14. Operar as instalações de estação de tratamento de água e esgoto, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao fim a que se presta, adequada ao consumo humano no caso da água e despejo no meio ambiente sem poluir no caso do esgoto;
15. Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de Admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
16. Adicionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
17. Bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
18. Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
19. Promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
20. Realizar a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
21. Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população;
22. Realizar a análise da água a ser distribuída à população;

23. Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;
24. Fazer o controle dos registros de distribuição de água à população.

7.1.4 – PEDREIRO/CALCETEIRO – P/C - Desenvolver serviços relacionados a reformas em geral, pequenas construções, muros, calçadas nos passeios públicos, trabalhos de natureza operacional, abrangendo área de reposição de lajotas, paralelepípedos, etc.

Conhecimentos Específicos:

1. Executar serviços de pequenas reformas internas e externas;
2. Executar serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos;
3. Orientar no preparo de argamassa e concreto;
4. Executar assentamentos de tijolos, pedras, telhas, etc;
5. Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros;
6. Manter em condições para trabalho todas as suas ferramentas para a execução de trabalho;
7. Auxiliar na preparação de superfícies a serem pavimentados;
8. Auxiliar nos trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos em vias públicas;
9. Executar serviços de reposição de lajotas, paralelepípedos e outros materiais de revestimento de ruas;
10. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

7.1.5 – SERVENTE – S - Executar trabalhos de natureza operacional, abrangendo serviços braçais, limpeza, zeladoria, etc.;

Conhecimentos Específicos:

1. Montar, reparar e ajustar máquina e ferramentas;
2. Efetuar limpeza das dependências internas e externas do SAMAE;
3. Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão;
4. Relatar alguma anormalidade a chefia imediata;
5. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.